



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**OLÍMPIA**

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

# DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 07 de março de 2025 · Ano IX | Edição nº 1889

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
Aviso de Licitação .....	7
Autorização de Contratação Direta .....	7
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia</b> .....	7
<b>Atos Oficiais</b> .....	7
Portarias .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Atos de Pessoal</b> .....	8
Portarias .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Edital - Convocação .....	8



**PODER EXECUTIVO**  
**Atos Oficiais**  
**Leis**

**LEI N.º 5.051, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 4.868.934,78 (quatro milhões oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

<b>02.09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>DIVISÃO ADMINIST, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b>		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
04.122.0021.2.054	AÇÕES ESCOLARES		
3.3.90.30.00 - 245	MATERIAL DE CONSUMO		
	TESOURO		2.170.000,00
3.3.90.39.00 - 248	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA		
	TESOURO		1.230.000,00
<b>02.09.04</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 - 278	MATERIAL DE CONSUMO		
	TESOURO		1.100.000,00
<b>02.09.06</b>	<b>FUNDEB</b>		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.367.0026.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESP		
3.1.91.13.00 - 300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		121.000,00
<b>02.14.00</b>	<b>SECRET MUN DE SEGURANÇA TRÂNSITO E MOBILIDADE URB</b>		
<b>02.14.01</b>	<b>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
06.181.0038.2.087	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.40.00 - 382	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ		
	TESOURO		247.934,78
	<b>TOTAL</b>		<b>4.868.934,78</b>

**Art. 2.º** O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

<b>02.09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.09.04</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 - 281	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA		
	TESOURO		1.100.000,00
<b>02.09.06</b>	<b>FUNDEB</b>		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.361.0026.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDA		
3.1.91.13.00 - 297	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		121.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
<b>02.10.02</b>	<b>DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
	DESPESAS DE CAPITAL		

	INVESTIMENTOS		
28.843.0000.0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.71.00 - 319	PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO		
	TESOURO		1.400.000,00
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
28.843.0000.0.002	JUROS DA DÍVIDA		
3.2.90.21.00 - 305	JUROS S/ A DÍVIDA POR CONTRATO		
	TESOURO		1.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
28.843.0000.0.003	SENTENÇAS JUDICIAIS		
4.4.90.91.00 - 318	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	TESOURO		1.000.000,00
<b>02.14.00</b>	<b>SECRET MUN DE SEGURANÇA TRÂNSITO E MOBILIDADE URB</b>		
<b>02.14.01</b>	<b>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
06.181.0038.2.087	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00 - 381	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA		
	TESOURO		247.934,78
	<b>TOTAL</b>		<b>4.868.934,78</b>

**Art. 3.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 3.171.656,50 (três milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

<b>02.01.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE</b>		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00 - 29	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		
	TESOURO		69.000,00
<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.04.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC		
3.3.90.30.00 - 130	MATERIAL DE CONSUMO		
	TESOURO		42.656,50
3.3.90.39.00 - 133	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA		
	TESOURO		50.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00 - 135	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		
	TESOURO		50.000,00
<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		
<b>02.06.02</b>	<b>DIVISÃO DE CULTURA</b>		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA		
3.3.90.39.00 - 160	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA		
	TESOURO		1.750.000,00
<b>02.12.00</b>	<b>SECRETARIA MUN OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA</b>		
<b>02.12.02</b>	<b>DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS</b>		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
15.451.0031.1.006	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
4.4.90.51.00 - 355	OBRAS E INSTALACOES		
	TESOURO		700.000,00
<b>02.12.03</b>	<b>DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES</b>		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
15.451.0032.2.049	MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES		
3.3.90.39.00 - 361	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA		
	TESOURO		510.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>3.171.656,50</b>

**Art. 4.º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3.º, decorrem de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor da Secretaria a seguir, **crédito**



**especial**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
3.3.90.40.00 -	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 6.º** O valor do crédito constante do Artigo 5º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
3.3.90.39.00 - 160	OUTROS SERV TERC PESJURIDICA	
	TESOURO	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 7.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor da Secretaria a seguir, **crédito especial**, no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.04	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
12.361.0024.1.012	AMPLIAÇÃO REDE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALACOES	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	254.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>254.000,00</b>

**Art. 8.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 7.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 9.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

## Decretos

### **DECRETO N.º 9.463, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da Aposentadoria Especial - decisão judicial, do Senhor **ÉRICO DA SILVA NEVES**.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 012/2025,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Especial - decisão judicial, a partir de 10 de março de 2025, o Servidor Municipal **ÉRICO DA SILVA NEVES**, CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia.

**Art. 2.º** A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**  
Prefeito Municipal

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**  
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### **DECRETO N.º 9.464, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora **MARIA REGINA PUTTINI**.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 093/2024,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 10 de março de 2025, a Servidora Municipal **MARIA REGINA PUTTINI**, CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, do cargo de Escrivário I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia.

**Art. 2.º** A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**DECRETO N.º 9.465, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP e das outras providências.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços e das outras providências;

Considerando que um dos pilares do Sistema Único de Saúde é a participação da comunidade da gestão do mesmo, que se consolida com a realização da Conferência Municipal da Saúde a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais;

Considerando que o Conselho Municipal da Saúde na reunião realizada em 25 de fevereiro de 2025 aprovou por unanimidade a 11ª Conferência Municipal da Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica convocada a **11ª Conferência Municipal da Saúde**, com o tema “**Olímpia Inteligente na Saúde Digital**”.

**Art. 2.º** A 11ª Conferência Municipal da Saúde será realizada no dia **13 de março de 2025, à partir das 16hs, na Câmara Municipal de Olímpia**, conforme convocação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** São objetivos da 11ª Conferência Municipal da Saúde:

I - fortalecer o município como espaço fundamental para implementação da política e das práticas em saúde e propor diretrizes para formulação da política municipal da saúde;

II - promover a discussão como a tecnologia pode melhorar a qualidade da assistência à saúde e a vida das pessoas;

III - estimular a inovação e a colaboração entre os profissionais de saúde, tecnólogos, gestores e pacientes para melhorar a saúde digital;

IV - estabelecer diretrizes e recomendações para a implementação da saúde digital no município.

**Art. 4.º** A 11ª Conferência Municipal da Saúde será presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e na sua ausência pelo seu representante legal Senhor Vitor Augusto Montini.

**Art. 5.º** A 11ª Conferência Municipal da Saúde contará com uma comissão organizadora composta por:

I - Presidente: Dr. Márcio Henrique Eiti Iquegami;

II - Secretário Executivo: Sandra Regina Mantovanelli Sgarbi;

III - Tesoureiro: Luiz Antonio Recco Junior;

IV - Secretário de Credenciamento: Pedro Luiz Augusto;

V - Secretário de Divulgação e Comunicação: Cleber Luis da Silva Chiaradia;

VI - Relator: Camila Roberta Pereira dos Santos;

VII - Colaboradores: Cristina Bigi Esteves Kiill, Vera Lucia de Souza, Paulo Júnior Freitas de Oliveira, Ana Carolina Ferraz Marcondes e Maria Amélia Rocha Augusto.

**Art. 6.º** Compete a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia.

I - adotar todas as medidas cabíveis que se fizerem necessárias para a realização da conferência;

II - elaborar o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal da Saúde;

III - elaborar documentos técnicos a serem apresentados e ou veiculados na Conferência;

IV - adotar as medidas necessárias à sistematização e publicação das resoluções da Conferência;

V - promover, coordenar e supervisionar a realização da 11ª Conferência Municipal da Saúde, atentos aos aspectos técnicos, políticos administrativos e financeiros, apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal da Saúde.

**Art. 7.º** Durante a 11ª Conferência Municipal da Saúde, ocorrerá a renovação do Conselho Municipal de Saúde que, de acordo com o artigo 1.º, § 4.º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS n.º 453/2012, as vagas serão distribuídas nas seguinte proporção:

50% representantes de Usuários(as);

25% representantes de Gestores(as) e Trabalhadores(as) da Saúde; e

25% representantes de Prestadores de Serviços da Saúde.

**Art. 8.º** Os Conselheiros Municipais de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão e a realização da 11ª Conferência Municipal da Saúde.

**Art. 9.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**MARCIO HENRIQUE EITI IQEGAMI**

*Secretária Municipal de Saúde*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*



## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2025

Página 1 / 1

## ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica Nº 50/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
GAMACO MERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	21.500.755/0001-25	2 - ROÇADEIRA À COMBUSTÃO, MOTOR 2 TEMPOS, COM NO MÍNIMO 45CC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,8HP	4,00	2.590,0000	10.360,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>10.360,00</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
MARCHETTI COMÉRCIO DE PRODUTO EM GERAL LTDA	46.360.122/0001-90	3 - SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO, MOTOR 2 TEMPOS, COM NO MÍNIMO 6 4CC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,5HP	2,00	3.980,0000	7.960,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>7.960,00</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA LTDA	61.130.340/0001-21	1 - ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2"	1,00	389,0000	389,00
		5 - MOTOPODÁ À COMBUSTÃO, MOTOR 2 TEMPOS, COM NO MÍNIMO 25CC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,2HP	1,00	2.795,0000	2.795,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>3.184,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 06 de Março de 2025.

**MAX MENA**  
Autoridade Competente



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2025

Às 16:37 horas do dia 06/03/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica Nº 50/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA /SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 06 de Março de 2025.

**MAX MENA**

Autoridade Competente

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 15/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para a manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial sob demanda, de prédios e equipamentos das edificações do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 24/03/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 24/03/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 06 de março de 2025.

Caique Ruiz Gonzales

**Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras**

#### Aviso de Licitação

##### Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 16/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de automação e controle da fonte Praça Altino Arantes, localizada na cidade da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 24/03/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 24/03/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 06 de Março de 2025.

Caique Ruiz Gonzales

**Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras**

### Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 25/2025, Processo Administrativo nº 153652/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **22.518.826 ADILSON APARECIDO PIZETI ME** inscrita no CNPJ nº 22.518.826/0001-80, apresentação cultural artística para

fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com os Grupos da Terceira Idade do Município da Estância Turística Olímpia/SP, no valor total de R\$ 9.100,00 (Nove mil e Cem Reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 81.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 28 de Fevereiro de 2025.

**Edna Marques da Silva**

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

### Atos Oficiais

#### Portarias

### **PORTARIA N.º 1.102, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora **KAREN LÍVIA VESCIO**, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado **EGILDO JOSÉ VESCIO**.*

**CLÉBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando a decisão proferida no processo judicial n.º 1005950-68.2022.8.26.0400 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Olímpia c/c Art. 40, §7o, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 9º, I, e Art. 25, I, da Lei Complementar nº 80, de 18/06/2010,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora

**KAREN LÍVIA VESCIO**, portadora do RG nº 32.660.018-8, e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, filha do *de cujus*, em razão do óbito do Senhor Egildo José Vescio, portador do RG nº 5.022.667-8 e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, conforme processo judicial n.º 1005950-68.2022.8.26.0400 e processo administrativo do OLÍMPIA PREV n.º 031/2022, a partir de 10/03/2022, data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10/03/2022.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 28 de fevereiro de 2025.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

Diretor Presidente

<b>PODER LEGISLATIVO</b>
Atos de Pessoal
Portarias

**PORTARIA Nº 1383/2025**

*Dispõe sobre nomeação de servidora em comissão.*

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,-,-,-,

**NOMEIA**, a partir de 01 de março de 2025, a Senhora **Maria Fernanda Volpe Rizzi**, portadora do RG nº 43.XXX.XXX-6 - SSP/SP, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora Parlamentar, desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecido no Anexo III, da Lei Complementar nº 02, de 05 de janeiro de 2021 e demais alterações posteriores.

Registre e Publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de março de 2025.

**Flávio Augusto Olmos**

**Presidente**

**Leandro Marcelo dos Santos**

**Vice-Presidente**

**Marco Antônio Parolim de Carvalho**

**Primeiro Secretário**

**Luciano Ferreira**

**Segundo Secretário**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de março de 2025.

**Ricardo Henrique de Arruda**

**Diretor legislativo**

<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>
<b>Edital - Convocação</b>

**CONVOCAÇÃO**

**FLAVIO AUGUSTO OLMOS**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em decorrência de Concurso Público 01/2022, homologado em 15 de junho de 2022, o candidato abaixo relacionado, para a apresentação dos documentos e a comprovação dos requisitos básicos exigidos no respectivo Edital.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
16º	GUILHERME DE MELO NOGUEIRA	59.XXX.XXX-8 - SSP/SP	AGENTE LEGISLATIVO
14º	MARIANA BATISTA ANDRADE BARRETO DE FREITAS	62.XXX.XXX-0 - SSP/SP	AGENTE OPERACIONAL

O candidato convocado deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Estância

Turística de Olímpia, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação desta convocação, para manifestação de interesse e entrega dos documentos.

Nos termos dos itens 13.1 a 13.4 do Capítulo XIII do Edital do Concurso, a contratação será caracterizada em até 05 (cinco) dias úteis após o atendimento desta convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e atendidas as normas do mencionado Edital, sendo que, deverão ser comprovadas as condições necessárias para a contratação, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2.3 do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES do Edital do Concurso.

O convocado deverá comprovar as condições abaixo elencadas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos de idade;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) não registrar antecedentes criminais;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;
- h) não ter sofrido - quando do exercício de cargo ou função pública - demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
- i) comprovar ter exercido efetivamente a condição de jurado por meio da entrega da correspondente certidão (somente se o candidato declarou essa condição em sua ficha de inscrição deste Concurso Público);
- j) estar ciente de que a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.

O candidato deverá ainda apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) RG
- b) CPF e comprovante de regularidade
- c) Foto 3x4
- d) Carteira De Trabalho
- e) Título De Eleitor e comprovante de quitação eleitoral
- f) Carteira De Habilitação
- g) Se Casado: Certidão De Casamento
- h) Comprovante Atual De Endereço
- i) Se Possuir Dependentes, Certidão De Nascimento dos mesmos
- j) Declaração De Bens Atualizada
- k) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- l) Certificado de conclusão de ensino exigido para o cargo e histórico escolar

Apresentada toda documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, o mesmo será encaminhado ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão do Laudo Médico Pericial.

Fica expressamente definido que, caso o convocado não tenha interesse na anuência, deverá comparecer à



Seção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal para assinatura do Termo de Desistência ou enviar o Termo de Desistência assinado para o e-mail [recursoshumanos@camaraolimpia.sp.gov.br](mailto:recursoshumanos@camaraolimpia.sp.gov.br). Na ausência desta manifestação, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega dos documentos), presumir-se-á desinteresse, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 06 de março de 2025.

**FLAVIO AUGUSTO OLMOS**  
**PRESIDENTE**

.....